



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO FORO  
DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.**

**Processo nº 0028567-20.2024.8.16.0021**

**FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA.**, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, de modo tempestivo<sup>1</sup>, apresentar seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (doc. 01)**, com a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, bem como com a demonstração de sua viabilidade econômica, laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da Recuperanda (**docs. 02 a 03**).

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos **sejam efetuadas, exclusivamente, em nome dos advogados Rogério Zampier Nicola (OAB/SP nº**

<sup>1</sup> A decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) na data de 14/10/2024 e publicada em 15/10/2024. Logo, o termo final, opera-se em 16/12/2024.





**242.436) e Jonathan Camilo Saragossa (OAB/SP nº 256.967)**, sob pena de manifesta nulidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA**

**OAB/SP 242.436**

**JONATHAN CAMILO SARAGOSSA**

**OAB/SP 256.967**

